



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS
Lei Municipal Nº. 4.346/2005

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEAS CARIACICA

1

2 Aos 16 (desesseis) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), com início às
3 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos
4 de Cariacica, realizou-se a 96ª (nonagésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
5 Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS. Constatado o quorum
6 com a presença dos (as) conselheiros (as): Moises de Souza Costa (Secretaria Municipal de
7 Assistência Social), Mirian Ramalho Possato (Secretaria Municipal de Educação/SEME), Fábio
8 Mendes da Vitória (Conselho Comunitário de Cariacica), Gledes Zeny da Silva (Núcleo Social
9 Jorge Fernandes Rodrigues), Marisa Lopes Gervásio Herbest (Conselho Regional de Nutricionista
10 Regional 4 - CRN4), Ricardo de Oliveira Freire (Conselho Regional de Nutricionistas Regional 4 –
11 CRN4), Geraldo Luiz Casagrande (Instituto Neemias de Recuperação Cristã para Dependentes
12 Químicos), Jannayna do Amaral Schiffler Santos (Serviço Social do Comércio/ SESC), E também
13 houve a presença da visitante: Kamila Azevedo Pereira (Câmara Municipal de Cariacica). A
14 reunião teve início em segunda chamada, Moisés solicita a presença da técnica de referência ou
15 alguém da casa para auxiliar na parte tecnológica dos equipamentos da casa para a reunião. O
16 presidente Moisés inicia a leitura da convocatória da reunião. **Expediente: Ordem do dia: 1**
17 **Leitura, apreciação e votação da alteração da lei do COMSEAS 2. Relato da Referência**
18 **Técnica acerca da reunião com o COMSEAS Estadual e a orientação da procuradoria**
19 **acerca da legitimidade da gestão 2017-2019 do período final até a posse da nova gestão. 3.**
20 **Relato das Comissões de Trabalho e resposta a proposta de cada comissão ter seu relator.**
21 **4. Relato da situação das Atas. 5. Situação do regimento interno do COMSEAS – Não foi**
22 **localizado a publicação sendo este quanto a publicação constantemente confundido com o**
23 **regimento interno do Banco de Alimentos Josué de Castro – definir.** Moisés pergunta se
24 podemos prosseguir ou se alguém era contrário ao expediente da reunião. A conselheira Marisa
25 solicita que gostaria de fazer uma inserção na situação das ATAS, que ela havia trazido uma ATA
26 das que estavam pendentes como citado em reuniões anteriores. Moisés concede a inserção e a
27 conselheira também solicita permissão para fazer uma colocação a respeito do regimento interno
28 e a mudança que ocorreu nele e que ela gostaria de saber o que aconteceu, porque a ATA dessa
29 reunião, com a alteração aprovada em plenária não havia sido publicada; e Moisés diz que
30 quando for falado sobre o ponto de pauta regimento interno a conselheira poderá fazer a sua
31 colocação. **1 Leitura, apreciação e votação da alteração da lei do COMSEAS.** A conselheira
32 Mirian toma a palavra, a pedido do Moisés, e começa a explicar que foi feito pela comissão, as
33 alterações da lei de criação do conselho, e que o documento apresentado na reunião estava
34 organizado da seguinte forma: em amarelo o que foi alterado e em preto o texto na íntegra.
35 Lembrou que foi encaminhado para o e-mail dos conselheiros antes da apresentação para que
36 fosse lido e analisado por todos, para que se alguém quisesse fazer alguma sugestão pudesse já
37 levar para a reunião. Perguntou se alguém havia trago alguma sugestão e ninguém se manifestou.

38 Dessa forma iniciou-se a leitura da lei 4.346/2005 de 23 (vinte e três) de novembro de dois mil e
39 cinco (2005), que altera basicamente a lei 4.443 de 23 (vinte e três) de novembro de dois mil e
40 cinco (2005). A conselheira Mirian pergunta em plenária se desejam que leia a lei toda tanto a
41 parte alterada e a não alterada ou só as alterações. O presidente Moisés optou que fosse lido
42 somente as alterações. A conselheira Mirian explica que a lei ficou dividida em capítulos, para
43 melhor compreensão e que anteriormente não era dessa forma. Foi acordado ser lido todas as
44 alterações propostas e os conselheiros irem anotando os capítulos e parágrafos que quisessem
45 fazer alguma observação. Abre-se na parte do Capítulo II da Constituição na parte dos produtores
46 “§ 2º quando diz sobre representantes da sociedade civil parágrafo II - 02 representantes dos
47 conselhos profissionais - Conselho Regional de Nutrição/CRN e Conselho Regional de
48 Engenharia e Agronomia/CREA” A conselheira Marisa pede a palavra e diz entender como
49 uma limitação da participação de outros conselhos profissionais quando indicando somente dois
50 conselhos. Fica definido após discussão em plenária nesse ponto da lei “dois representantes dos
51 conselhos profissionais afins”. No próximo ponto no capítulo III (três) do Exercício do Mandato § 3º
52 - Os conselheiros titulares e suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos permitida à
53 recondução por mais um mandato” Sobre a questão de os conselheiros representantes das
54 entidades que participam do COMSEAS, a conselheira Marisa pede a palavra e defendendo a
55 ideia de a entidade enviar um mesmo conselheiro sempre, se ela preferir assim confiar.
56 Argumenta que nem sempre as entidades têm tantas pessoas participantes e quando se coloca
57 dessa forma na lei, limita-se que as entidades enviem um conselheiro aposentado que queira
58 participar por exemplo. Ainda diz: E se a entidade gosta que aquele conselheiro venha o tempo
59 inteiro? Moisés argumenta que o único conselho que conhece e a nível de Estado, o único
60 conselho que perpetua o conselheiro é o COMDIC-Cariacica, nenhum outro. A proposta da
61 conselheira Marisa é de que tanto a entidade quanto o conselheiro não tenham limite de
62 legislatura. Mas que ela saia se não participe. Moisés argumenta que então tem que colocar no
63 regimento interno. Marisa continua dizendo: desde que a entidade seja eleita, e seja participativa.
64 A conselheira Marisa ainda cita que como o COMSEAS não é participação remunerada então não
65 tem disputa, porque se fosse remunerado iria ter muita gente querendo participar. Tudo isso visto
66 a dificuldade de entidades com representantes querendo participar do conselho. Fica então
67 decidido em plenária “Os conselheiros titulares e suplentes exercerão mandato de 02
68 (dois) anos permitida à recondução enquanto desempenho das funções ou cargos dos
69 quais foram indicados.” Levanta-se também a questão de termo pela Mirian quando se diz lá
70 no artigo 1º (primeiro) no capítulo II (dois) quando fala de pescadores e quilombolas, trocar por
71 povos e comunidades tradicionais. Isabel aproveita a fala e justifica, que se não fica limitado a
72 pescadores e quilombolas. Moisés entende que pode ser feita a correção. A conselheira Marisa

73 informa que esse texto inclusive já havia sido discutido há mais de 10 (dez) anos atrás e foi
74 limitado em pescadores artesanais e quilombolas. Moisés sobrepõe a voz dizendo para colocar
75 Povos e Comunidades tradicionais que assim entram os Ribeirinhas. A Conselheira Marisa
76 mantém a fala, justificando que limitaram assim por que entendiam que Comunidade de Terreiro é
77 povos de comunidades tradicionais, mas eles também podem vir como comunidade religiosa.
78 Moisés e a plenária concordam com a fala, mas Moisés diz que os ribeirinhos, indígenas todos
79 são povos tradicionais. Mirian diz que verificou com a Isabel e o correto seria mesmo colocar
80 como Povos e Comunidades Tradicionais. Moisés e Marisa dizem que há uma recomendação a
81 nível nacional, então fica decidido em plenário adotar essa nomeação. Marisa retoma a palavra
82 voltando a falar sobre a questão dos Povos e Comunidades Tradicionais, falando que tem uma
83 experiência de conselho há um tempo e que para não ocorrer a situação que ela está falando,
84 sobre existir um grupo de entidade religiosas e que entra em povos de comunidades tradicionais,
85 que eles podem se candidatar e se eleger nas duas categorias. Marisa fala: os povos e
86 comunidades tradicionais em relação aos representantes das religiões de matriz africanas, muitas
87 vezes eles se candidatam quanto religião e quanto povos de comunidades tradicionais e então
88 pesa, porque se eles ganharem, eles impedem que outros ganhem como os ribeirinhas,
89 pescadores e outros afins. Moisés toma a palavra justificando que infelizmente é assim, que a
90 política é dessa forma e como a Isabel técnica do conselho colocou: Povos e Comunidades
91 Tradicionais. E continua dizendo que em todos os conselhos vai ter essa situação. Marisa
92 continua insistindo que poderia colocar assim, mas que tal se especificasse, para abrir
93 oportunidade para outras entidades, colocando: a entidade que já tiver sido contemplada em
94 algum dos seguimentos, não pode colocar outro representante em outro seguimento. Isabel
95 discorda dizendo que não, que constituição religiosa tem que estar cadastrada como instituição
96 religiosa, comunidade tradicional não necessariamente é comunidade de terreiro, comunidade de
97 pescador, quilombolas. Segundo a técnica Isabel se for entrar no seguimento de comunidade
98 religiosa vai ter que estar no CNPJ, nos documentos, nos registros, porque segundo a mesma no
99 caso dos pescadores existe a comunidade e existe a associação de pescadores. Isabel diz que
100 existe a comunidade religiosa e existe a comunidade de terreiro. A conselheira Mirian pede a
101 palavra e esclarece que não haverá mais esse problema, porque antes os números eram maiores,
102 então tinha representantes de entidades religiosas e movimentos sociais organizados. Não tinha
103 essa parte de povos ou comunidades. Nós retiramos essa parte de entidades religiosas e vai ficar
104 somente essa opção de Povos e Comunidades Tradicionais. Em concordância de todos
105 conselheiros em plenária, seguiu-se a leitura da lei. No artigo 4º, quando citado das entidades, a
106 conselheira Marisa faz a observação dividindo o conselheiro que é do governo e o que é da
107 entidade, simplifica quando trouxe o mesmo caso do COMDIC-Cariacica de poder perpetuar o
108 mesmo conselheiro, que isso deve estar eliminado do COMDIC, porque não trata de conselheiros,
109 certamente ele trata de entidades. Observa ainda que se o conselheiro não está participando,



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS**

Lei Municipal Nº. 4.346/2005

110 quem não está participando na verdade é a entidade e quem tem que ser responsabilizado por
111 isso é a entidade. Moisés toma a fala e diz que quando a entidade conquista a cadeira, ela envia
112 os representantes. Que tem que amarrar no regimento que os membros do conselho terão um
113 mandato de dois anos permitindo a recondução enquanto nos desempenhos das funções ou
114 cargos aos quais foram nomeados ou indicados. Justifica na plenária essa colocação. Nesse
115 momento a plenária vota a favor, confirmando o que já havia sido falado e mudado anteriormente
116 no capítulo III (três) do Exercício do Mandato § 3º. Neste momento a conselheira Rosa, cita o seu
117 exemplo que está no COMSEAS por uns 8 (oito) anos, que em todas as renovações de mandato a
118 entidade a indica porque não tem outra pessoa pra representar. Acrescenta que quando ela sai de
119 férias, não tem quem vá as reuniões. Moisés diz que não poderia estar pela lei atual e afirma: nós
120 não seguimos as leis regimentais aonde nós mesmos cobramos, não fazemos. Por isso a melhor
121 opção é a alteração que está sendo feita na nova lei. A conselheira Mirian pergunta sobre o § 6º
122 do capítulo III (três) se a mudança é aceita por todos, e todos votam sim em plenária. No capítulo
123 IV (quatro) §1º letra A, a conselheira Marisa pede a palavra e diz que temos um problema nessa
124 parte que diz Presidente, Vice-presidente, poder público e sociedade civil. Conforme a lei orgânica
125 de segurança alimentar e nutricional, a orientação é que sempre seja a sociedade civil na
126 presidência. Moisés informa que é o que está já escrito ali no momento. Marisa completa que se o
127 vice-presidente for governo, no dia que a sociedade civil não tiver presente, quem vai administrar
128 é o governo. Moisés argumenta que é assim em todos os conselhos. O Conselheiro Fábio explica
129 que nesse caso ele não vai responder por mandato e sim por substituição. Moisés justifica
130 dizendo que em todos os conselhos paritários é assim, mas Marisa diz que esse não é paritário.
131 Moisés prossegue e diz que seja Tri paritário. Continua, quando o presidente não está quem
132 assume é o vice. Ele assume para aquele momento. Agora se houver renúncia do presidente o
133 que estiver como vice convoca uma eleição. Ele não fica no mandato. E que se formos pensar
134 dessa forma teremos que mudar todos os conselhos do país. Marisa diz que não, que entende a
135 colocação de Moisés e Fábio, mas que ela está falando da peculiaridade da segurança alimentar.
136 Até por que a gente possa aderir ao SISAN. Após anos de discussão que se chegou à conclusão
137 de que o vice não poderia ser governo. Moisés questiona que no Conselho Nacional e Conselho
138 Estadual é assim, e por que nós seríamos diferentes? Marisa diz que não é ser diferente é seguir
139 o que está no sistema. Moisés não aceita a situação e pergunta se o conselho Estadual não está
140 seguindo e está errado? E diz não estar entendendo, que então está tudo errado. Marisa
141 complementa que o fato de não estar seguindo, não quer dizer que esteja certo. Moisés toma a
142 palavra e diz que não é nem obrigatório o presidente do COMSEAS ser sociedade civil, e que
143 orientação não é determinação. Marisa continua afirmando que está na lei e que a adesão ao
144 SISAN exige que o presidente seja sociedade civil. Moisés questiona se Marisa quer dizer que
145 quem presidiu o COMSEAS tanto presidente e vice foi até hoje só foi sociedade civil, então que o
146 conselho Nacional e Estadual está errado? Marisa informa que o fato de os conselhos Nacional e

147 Estadual estarem errados não quer dizer que vamos seguir o erro. Marisa diz que está falando da
148 lei e mostra em plenária a lei impressa em mãos. Moisés diz que não está entendendo. Marisa
149 então diz para entendermos, que ela não está ali na reunião para atrapalhar a vida de ninguém.
150 Ela só estava ali para colocar em questão em discursão a lei e mostra nos impressos que ali diz
151 que temos que ter sociedade civil na presidência, certo? Moisés confirma que sim. Marisa
152 completa, para aderirmos ao sistema a presidência tem que ser um membro da sociedade civil,
153 significa que para o vice também tem que ser uma sociedade civil. O Conselheiro Fábio e Moisés
154 dizem não concordam. O Conselheiro Fábio fala da democracia. Marisa diz que claro que sim.
155 Moisés toma a palavra e diz que Marisa o desculpe, mas que ele ia dizer com conhecimento de
156 outras políticas públicas, Marisa diz que é diferente as políticas, Moisés alega que não é diferente.
157 Continua falando que em todo conselho que é paritário, Marisa interrompe e diz que ele não é
158 paritário a começar por isso, Moisés pede para ela excluir essa palavra “paritário”, continua
159 dizendo que no primeiro mandato temos, abre uma aspa dizendo que aqui só temos sociedade
160 civil e governo, não temos uma terceira vertente, prossegue, temos no primeiro mandato governo
161 (na primeira legislatura) presidente, vice sociedade civil. No ano seguinte alterna, o conselho
162 Fábio confirma a fala do presidente. Moisés continua exemplificando que aqui hoje o presidente
163 fosse sociedade civil, o presidente não esteve presente, ele questiona: quem vai presidir? Moisés
164 mesmo responde: O vice. Moisés continua: todos os conselhos de segurança alimentar têm um
165 presidente sociedade civil e um governo vice. Sempre assim. O conselho Nacional está
166 funcionando assim, o conselho Estadual está funcionando assim. Marisa fala que a gente sabe
167 que está funcionando assim. Só que informa que isso foi uma observação feita em uma
168 conferência. Moisés diz que não, continua na fala dizendo que o desculpe, mas as gestões
169 anteriores do COMSEAS não amarraram nada disso (falando do regimento e lei do COMSEAS-
170 Cariacica). Marisa diz que não estava presente na lei passada. Moisés explica que exemplo o
171 presidente é sociedade civil, e esse presidente renúncia, tem que fazer eleição. O representante
172 do governo não pode ficar, vai ter que fazer eleição para ser eleito um novo presidente sociedade
173 civil. Vai ter que ser sempre sociedade civil. Se o presidente da sociedade civil não veio hoje,
174 quem vai presidir é o vice do governo, o do governo também não veio então quem vai presidir
175 será pela escala imposta na legislatura. Se for o caso de na escala ser um secretário e não tiver
176 um secretário, então terão que eleger quem vai presidir a plenária. Essa pessoa vai presidir a
177 plenária, ele não vai presidir o conselho. O conselho é presidido pelo presidente. Marisa fala em
178 plenária que aquela fala do Moisés é perfeita, sobre quem vai presidir a plenária, não vai presidir
179 ao conselho. E no caso de o presidente sair ou sumir ele vai ter que ser substituído. Moisés cita-
180 se a situação do Cleilton, que seguiu dirigindo o conselho erroneamente. Por que ele era vice-
181 presidente, ele tinha que ter convocado eleição quando o de governo renunciou. Moisés continua
182 explicando que ali na lei que está sendo lida diz que com 3 (três) faltas sequenciais ou 5 faltas
183 (cinco) alternadas ele estará fora. Moisés explica que as reuniões de comissões também tem que

184 ser contadas como ausência. Moisés pede a conselheira Mirian para confirmar aonde fala da
185 substituições dos que faltarem as 3 (três) consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, para atentar que
186 conta as reuniões de comissão também e solicita que averigüe e mude se precisar. Marisa
187 concorda e diz que desta forma sim, por que no ano, reuniões ordinárias são 12 (doze) e, se cinco
188 dependesse da substituição seria muito tempo. Todos entendidos nessa parte, segue-se a leitura
189 das alterações da lei. Moisés solicita quando publicar a lei alterada e o regimento quando vir a ser
190 alterado, seja incluso que o conselho poderá convidar pessoas de notório conhecimento, por que
191 tem conselhos que abrem para as pessoas que chegam nas reuniões falarem. Quando vai olhar o
192 regimento desses conselhos, lá está claro que não pode, e pode. Para falar em um conselho, tem
193 que ser convidado. Nós de políticas públicas precisamos entender, que não é espaço
194 democrático, que está aberto a todo mundo chegar e falar. Marisa pergunta se não poderíamos
195 deixar um espaço aonde pessoas que tivessem algum interesse em conversar com o conselho,
1 não convidado, mas que tivesse um assunto para tratar com o conselho, que essa pessoa se
197 reportasse, que expusesse a mesa diretora ou aos conselheiros. Nesse caso Moisés explica que
198 assim a lei já permite. Qualquer informação, fazer proposta ele vai chegar e poder se reportar a
199 mesa diretora. Marisa não concorda e diz que dessa forma está sendo fechado sim. Moisés
200 reafirma: no conselho a pessoa não pode falar, o conselho não é aberto para a sociedade. A
201 sociedade já é representada nos conselhos. Moisés dá exemplo de se a reunião estiver ocorrendo
202 e for algo político, de interesse de muitos, por exemplo, pode se reunir um grupo de pessoa, se
203 organizar e todos quiserem falar. Marisa diz que entende, mas ela defende que a pessoa tenha
204 uma forma, ela não sendo conselheiro, mas que tendo um assunto que seja de nosso interesse
205 ela venha fazer essa exposição. Moisés diz que qualquer cidadão pode se manifestar, mas tem o
206 lugar para se manifestar. Moisés informa que ele vai se manifestar na casa dos conselhos e
207 protocolando, tem que ser documentado. Não podemos trazer qualquer pessoa para chegar no
2 conselho e falar. Marisa então pergunta se a gente pode inserir no regimento essa questão de
209 quem quiser fazer um manifesto fazer um protocolo, Moisés diz que sim. Os conselhos dizem no
210 regimento que as pessoas podem ser convidadas. Mas quem pode ser convidada? O mesmo já
211 responde: Quem domina o tema. Marisa cita um exemplo do conselho Estadual, Moisés insiste
212 que tem abertura, mas que precisa ser organizado. A Marisa cita o exemplo que no conselho
213 Estadual onde o professor Pedro levava alunos de cursos superiores em reuniões, isso é um
214 exercício de cidadania. Mas Moisés argumenta que eles vão como ouvintes e não para falar. A
215 conselheira diz ser como ouvinte e não para falar, nesse caso para falar teria que ter uma
216 abertura, ser convidado. Moisés cita que qualquer um pode vir, abrir a porta ali e ouvir, mas só
217 quem pode fazer proposta no conselho são os conselheiros, mesa diretora e comissões. Ainda
218 cita que se a técnica do conselho não pode fazer proposta no conselho e assim cita vários
219 exemplos, inclusive de situações em outros conselhos. Moisés argumenta que em um caso
220 desses, que qualquer pessoa puder falar, ou propor em um conselho, ela pode induzir na decisão

221 de voto de algum conselheiro. Até por que a proposta precisa constar em ATA quem propôs.
222 Moisés toma a palavra e pergunta em plenária se todos aprovam as alterações realizadas na lei:
223 Todos votam pelo SIM. Fica definido sentar com a comissão de normatização, demais colegas
224 que queiram participar, a técnica e demais funcionários da casa para fecharmos este documento
225 com as alterações e encaminharmos para a Secretária Municipal de Assistência Social e ela
226 encaminhar o pedido para a procuradoria para fazer a análise e encaminhar para a câmara de
227 vereadores. A conselheira Marisa questiona: o documento já não está fechado? Moisés justifica
228 que não. Marisa pergunta: e que alterações são necessárias? Moisés explica que ali no
229 documento tem que as vezes fazer alguma mudança de palavras, de verbos e concordâncias.
230 Marisa orienta que tem que ter cuidado com isso por que dependendo do que você muda acaba
231 mudando todo o sentido. Moisés informa que ali não muda nada, o que ele diz é perfeccionar o
232 documento. A conselheira Mirian ajuda na compreensão de que o que o presidente Moisés está
233 falando seria da formatação do documento. Moisés confirma ser isso mesmo e que votado em
234 plenária, só quem pode mudar o que está ali é a procuradoria. O Conselheiro Fábio pede a
235 palavra e diz que se a procuradoria mudar ela manda para Câmara. Marisa questiona se o
236 documento será encaminhado pelo prefeito ou por um vereador. Moisés informa que quem
237 encaminha é o poder executivo, o prefeito. O governo encaminha para o legislativo e lá no
238 legislativo pode ocorrer alterações. Marisa diz que não está dizendo de nós encaminharmos, mas
239 que tem a dúvida se ali quem encaminha é o prefeito ou vereador. Moisés e Fábio reforçam que é
240 o prefeito. Que o conselho manda para o executivo. 2 Relato da Referência Técnica acerca da
241 reunião com o COMSEAS Estadual e a orientação da procuradoria acerca da legitimidade da
242 gestão 2017-2019 do período final até a posse da nova gestão. A técnica Isabel explica que no dia
243 9 (nove) de outubro esteve na procuradoria para obter orientações quanto ao processo eleitoral,
244 uma vez que o conselho havia enviado a procuradoria um ofício sobre a prorrogação do mandato.
245 A procuradoria respondeu que poderia ser prorrogado o mandato de todos os conselheiros por
246 igual período por mais dois anos sem problema nenhum. Foi feito e aprovado o cronograma, está
247 na fase de entrega de documentos das instituições. Isabel informa que esteve na SETADES
248 também no dia 3 (três) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), conversou com a secretaria
249 executiva Mariana, do COMSEAS Estadual. E segundo ela, eles passaram também igualmente
250 por um processo de eleição, ficaram sem referência técnica nenhuma, como aconteceu com o
251 COMSEAS-Cariacica. A comissão eleitoral iria se reunir de 12h00min (meio dia) a 13h00min (uma
252 hora), só que a comissão não conseguiu estar reunida e todos foram direto para a plenária. E era
253 para avaliar esse processo eleitoral, pois na realidade, na publicação da posse do atual conselho,
254 vencerá em setembro e nós estamos em outubro. Então legalmente, encerrou-se esse mandato
255 desta gestão em setembro 2019 (dois mil e dezenove). Reafirma que essa gestão foi de setembro
256 de 2017 (dois mil e dezessete) a setembro 2019 (dois mil e dezenove). Reforça a fala alegando
257 que estamos em outubro e que a próxima posse, da gestão do COMSEAS-Cariacica está prevista

258 para dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), esse período de setembro a
259 novembro de 2019 (dois mil e dezenove) tem que ser respaldado. Isabel diz que encontrou uns
260 documentos do COMSEAS que esse procedimento de prorrogação também foi realizado em 2017
261 (dois mil e dezessete). Foi pedido prorrogação por mais meses até a posse que era em maio e
262 acabou sendo em setembro de 2017 (dois mil e dezessete). Isabel informa que teve uma breve
263 conversa antes da ordinária começar com a conselheira Miriam e o Conselheiro Ricardo, dessas
264 questões do modelo que foi trago do CONSEA-ES Estadual das orientações da procuradoria que
265 falou que este conselho pode publicar e aprovar em ATA a resolução e fazer um decreto de lei
266 para prorrogar até a nova posse. Então pode continuar o conselho trabalhando, mas precisa ser
267 respaldado. Foi conversado com a Miriam e com o Ricardo e ficou acordado, no dia 21 (vinte e um)
268 de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) após essa ordinária ser realizado o trabalho da
269 comissão eleitoral e essa documentação de respaldo. Isabel explica que o papel dela enquanto
270 técnica do conselho é: pegar a orientação, pegar a informação e trazer para o conselho. A decisão
271 será sempre do conselho ou da comissão. Reforça que não faz nada por sua própria conta.
272 Moisés fala que então vamos publicar a resolução retroativa. Marisa confirma, e diz o perigo, de
273 estarem votando uma lei em um “espaço de tempo”. Então Moisés sugestiona a resolução ser
274 retroativa ao dia 6 (seis) de novembro, já que o mandato termina no dia 5 (cinco) de novembro
275 pelo atual cronograma. Salaria fazer a resolução do dia 6 (seis) ao dia 26 (vinte e seis) de
276 novembro de 2019 (dois mil e dezenove). Reforça que isso é legal, não é inconstitucional e não há
277 problema, só nos dá um amparo jurídico. Isabel apresenta impresso o decreto que esse mandato
278 os conselheiros tomaram posse, foi o decreto 112 (cento e doze) de 1º (primeiro) de setembro de
279 2017 (dois mil e dezessete), publicado no dia 4 (quatro) de setembro de 2017 (dois mil e
280 dezessete) e a posse foi em 5 (cinco) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete). Apresenta
281 também uma outra minuta de decreto. A conselheira Miriam pede a palavra e fala que esse
282 documento a comissão eleitoral vai fazer, mas explica que se a gente ficar esperando até a
283 próxima reunião para ser aprovado, vai demorar muito. Miriam sugere que como Isabel já tem o
284 modelo, votarmos ali na plenária logo a respeito deste documento de resolução naquele modelo
285 ou marcar uma extraordinária. Moisés responde que entende ser melhor aprovar nessa ordinária
286 sobre essa resolução de prorrogação de mandato retroativo. Segundo Miriam assim fica melhor,
287 por que na reunião a comissão só fará os encaminhamentos. Isabel apresenta o modelo para o
288 conselho, explica que foi até utilizado no Conselho Estadual e que só precisamos mudar as datas.
289 Então informa primeiro fazer e publicar o decreto de posse do mandato atual, Moisés explica que
290 já viveu isso em outros conselhos. Marisa sugere não colocar uma data apertada, muito próxima,
291 por experiências anteriores já vividas, devido os imprevistos que podem surgir. Moisés responde
292 nesse caso ocorra algum imprevisto faz outra resolução. O conselheiro Ricardo pede a palavra e
293 cita que imprevistos já ocorreram. Que a comissão se reuniu na casa dos conselhos, enviou os e-
294 mails pelo endereço eletrônico vinculado a prefeitura, como é orientado e que haviam recebido a

295 notícia que as entidades não tinham recebido os e-mails. Ao verificar, a casa informou que houve
296 um problema técnico na rede de internet e sistema da prefeitura. Isabel explica que Cariacica não
297 tem convênio com o Google, não tem convênio com o gmail. Isabel demonstra um documento que
298 a casa recebeu da prefeitura a respeito dos acessos via internet. No documento diz: Restrição no
299 uso do correio eletrônico. Uso do serviço de armazenamento remoto privado é proibido na rede.
300 Uso do serviço de armazenamento remoto privado para assuntos institucionais tais como: google
301 drive, oni drive, e outros sites de aplicação do relatados aos citados anteriores e qualquer outra que
302 não estejam listadas com ferramentas oficiais para uso institucional. Uso de serviços de correio
303 eletrônico privado para fins instrucionais tais como: gmail, Outlook, Yahoo, Isabel completa: a
304 gente não pode estar usando. O conselheiro Ricardo explica para Isabel que a comissão veio até
305 a casa dos conselhos, logou no endereço eletrônico da casa dos conselhos que é institucional e
306 inseriu ali os e-mails das entidades e enviou pelo e-mail da casa e questiona: então esses e-mails
307 também não são enviados para Ho mail e outros e-mails, que foi isso que aconteceu, não chegou.
308 Isabel informa que deveria chegar. Segundo Isabel o que aconteceu é que não chegou e que
309 podemos pedir o desbloqueio para a casa. Moisés diz que podemos fugir de qualquer aflição
310 relacionada a isso da seguinte forma: nós vamos baixar essa resolução, que ela passa a contar do
311 dia 4 (quatro) ao dia 5 (cinco), qualquer coisa Isabel fazer o contato com a procuradoria, já que ela
312 já vem fazendo esse contato. Dia 4 (quatro), dia 5 (cinco) dia 26 (vinte e seis) de novembro. Se
313 quando chegar em 26 (vinte e seis) de novembro nós virmos que não conseguimos fazer a
314 eleição, nós baixamos outra resolução. Isabel diz que a conselheira Mirian está perguntando se já
315 não é melhor prorrogar logo para um período maior. Moisés explica que não é possível, explicou
316 temos que ir dentro dos prazos, já que teve convocação para a eleição. Moisés pede e propõe aos
317 colegas que conhecem as instituições, cita o conselheiro Fábio, e lembra que ele está recente
318 nessa política, fala que não conhecia a maior política pública. Quando aprendeu sobre o COMSEA
319 a política de sangue passou a ser COMSEAS. Por que é segurança alimentar. Reforça: todos nós
320 comemos. Volta a fala anterior, dizendo que os que tem mais tempo nessa política, que tem mais
321 conhecimentos nessas instituições ligadas a segurança nutricional e alimentar, inclusive cita a
322 câmara que tem uma representante nesta reunião, que realmente trabalham em prol da
323 sociedade, convidem elas para vir. Para que possamos conseguir uma próxima legislatura com
324 pessoas que venham. Moisés continua citando que precisa dizer a APAE. Desde março de 2019
325 (dois mil e dezenove) quando fui eleito, de abril para cá a APAE com representação não apareceu
326 mais nas reuniões do COMSEAS. E isso é ruim. Marisa pergunta a Moisés se ele acha que
327 demora todo esse processo de aprovação da lei alterada. Defende Marisa que precisamos estar lá
328 na plenária da câmara presente. Moisés defende da mesma ideia, que temos que conversar, lutar.
329 Marisa fala que não faltará entidade, pois precisamos de gente que queira isso e defenda essa
330 política. O conselheiro.... pede para fazer uma colocação e fala que estamos em um conselho que
331 trata de alimentação, que tem muito tempo que não chamam pra entregar mais, e comenta do

332 PAA em Jardim América, pede desculpas mas define o lugar como desorganização. Segundo o
333 mesmo, eles chamavam as entidades lá sexta feira 14h00min (duas horas da tarde), e os
334 funcionários do local estavam “doidos” para ir embora por ser sexta feira, e daí entregavam 50
335 (cinquenta) caixas de banana, 50 (cinquenta) caixas de aipim, e não tinha quem fosse buscar isso,
336 mas eles alegavam: está separado para essa entidade. O conselheiro pergunta: por que? O
337 mesmo responde: por que eles queriam despachar o alimento para irem embora. Continua
338 falando, um monte de gente poderia receber que necessita. Marisa complementa que nossa
339 função no conselho é exatamente essa: FISCALIZAR essa distribuição de alimentos advindos das
340 políticas públicas. A conselheira Rosa cita o estado ruim dos alimentos, devido à demora em
341 entregar, informando o desperdício. Moisés cita que temos uma bomba para os irresponsáveis
342 nessa legislatura atual, Moisés diz que chegou como mandato “tampão”. Cita o conselheiro Fábio
343 que vem representando a sociedade civil, e pergunta aonde ele trabalha. Moisés mesmo responde
344 que Fábio está com ele lá no banco de alimentos. Moisés continua dizendo para ir hoje lá ver
345 como está aquele equipamento – BANCO DE ALIMENTOS – que foram retirados mais de 5
346 (cinco) sacos de dejetos de pombo lá de dentro, convida a plenária a ir lá ver a diferença hoje e
347 como estava. Cita Moisés que precisamos de pessoas que vestem a camisa nas políticas
348 públicas. Cita uma situação que Moisés não ligou para a secretaria do governo, mas sim ligou
349 para a vigilância sanitária direto, inclusive cita a vigilância sanitária querer fazer de cega e Moisés
350 bater de frente. Fábio ainda cita que por Moisés o Banco de Alimentos não está como deveria ser,
351 mas que Moisés mudou muitas situações para bem no Banco de alimentos e organizou. Marisa
352 cita que as vezes a pessoa tem medo de ser exonerada e acaba deixando de falar muitas coisas.
353 Marisa e Fábio citam a riqueza, os materiais que o banco de alimentos possui e como seria
354 diferente se fossem bem utilizados. Marisa diz que em todo Estado nenhum outro banco de
355 alimentos tem o material que temos no de Cariacica. Sobre esse assunto Moisés conclui que o
356 conselho sugestionou a SEMAS a adequação do Banco de Alimentos em 60 (sessenta dias),
357 como não houve a adequação, a SEMAS comunicou que estava suspensa as atividades do
358 Banco, não a função do mesmo. Cita Moisés que precisamos saber, que inclusive ele pediu que
359 buscassem na legislação, se ele foi baixado por decreto ou se era só uma criação de
360 equipamento. E que o conselho precisa ficar atento. Marisa reforça a fala da pessoa que está
361 representando o governo as vezes ter medo de ser demitida, e que as coisas não funcionam
362 assim para ser encoberto erros. Moisés volta a falar que aonde ele estiver ele é o prefeito, por que
363 ele é comissionado. Fábio diz que não acredita que o prefeito tenha ciência ou que ele queira que
364 as coisas funcionem do jeito que está nesse caso do banco de alimentos, mesmo não sendo ele
365 representante do governo. Moisés diz que vamos corrigir. Se o banco de alimentos tem que ser
366 baixado por decreto, vai corrigir, baixar por decreto. Fabio questiona Marisa se ela sabe se o
367 Banco de alimentos foi baixado por decreto. Marisa o explica não foi criado por decreto, que
368 inauguraram o banco e lembra que teve placa, mas com toda sinceridade, ela não lembra de ter

369 sido publicado. Isabel toma a fala e diz pelo que viu enquanto esteve trabalhando no Banco de
370 Alimentos, que é um projeto que foi construído aqui, com recursos do MDS. Marisa fala que
371 sumiu, e ela não achou na internet, e procuraram quando o MDS veio aqui, e quem estava na
372 gestão do banco não apresentou no portal da transparência, o documento de assinatura do
373 convênio de 20 (vinte) anos, ela diz que se lembra que o prefeito tinha assinado um documento de
374 que ele iria manter o Banco de Alimentos no mínimo por 20 (anos) devido aos equipamentos que
375 foram comprados com recursos do Governo Federal, então ele não pode ficar sem funcionar e
376 sem usar esses equipamentos, por que é muita coisa. Moisés então diz que estará vendo isso
377 como gestão, por que ele é gestão e é conselho, cita o conselheiro Fábio que não é gestão, mas
378 ele é trabalhador, mas está e é parceiro da gestão. Cita a Isabel que não é gestão, mas é parceira
379 da gestão e cita todos da plenária como parceiros da gestão, então tudo que encontramos no
380 conselho de errado, nós temos que apontar segundo Moisés. Prosseguindo, Moisés diz que nós
381 somos o controle. Ainda afirma que o conselho está acima da gestão na política de segurança
382 alimentar. Pergunta em plenária se todos concordam e todos dizem que sim. Marisa questiona se
383 foi aprovado a questão da resolução e todos dizem que SIM, Moisés diz: por unanimidade. Isabel
384 cita que toda vez que vai a SETADES traz material impresso, que se alguém quisesse, estaria
385 disponível. Segue com o próximo ponto de pauta **3. Relato das Comissões de Trabalho e**
386 **resposta a proposta de cada comissão ter seu relator.** Sobre esse assunto Moisés diz que
387 precisa ser amarrado no regimento. Toda comissão tem que ter um coordenador ou relator. A
388 conselheira Mirian alega que isso foi colocado na lei alterada. Então que já foge a proposta desse
389 ponto de pauta. Passa para o próximo ponto de pauta **4. Relato da situação das Atas.** A
390 conselheira Mirian informa que a ATA de maio que está sob a sua responsabilidade, foi finalizada.
391 Como havia feito contato com a Conselheira Fernanda, que na época era 1ª (primeira) secretária
392 e que acreditava que na próxima reunião ela já estaria para ser aprovada. O conselheiro Ricardo
393 informa que as ATAS da responsabilidade dele e da conselheira Priscila junho, julho, agosto e
394 extraordinária de agosto, Priscila estava com uma que já estava finalizando, mas 3 (três) já
395 estavam prontas e ficou definida enviar direto para a casa, não ser direto pra Fernanda, por que
396 iriam encaminhar para os conselheiros já lerem e avaliar antes de ir para aprovação, e informou
397 que a Samila ficou sob responsabilidade de duas outras ATAS, mas já havia terminado e
398 entregue a casa, e o conselheiro continuou informando que tinha feito contato com a conselheira
399 Marisa informando da falta da ATA agosto 2018 (dois mil e dezoito) que haviam informado que
400 essa ATA estava de posse dela em um áudio no seu celular. Moisés define então que a situação
401 está se resolvendo e que então o assunto não precisaria se estender. Isabel informou que Cleilton
402 era o responsável pela ATA de março de 2019 (dois mil de dezenove) já havia sido feito contato
403 com ele. Marisa pede a palavra, Moisés concede a palavra a Marisa explicando que ela esteve por
404 um período ausente devido a licença maternidade. A conselheira explica que quando ligaram para
405 ela falando de ATA e devido a licença, ela não lembrava que ATA era essa. Após a informação

406 que recebeu, ela separou um tempo para fazer a ATA. Que ela foi convidada a participar deste
407 conselho, por que o conselho já não estava tendo mais reuniões, estava tudo muito confuso e
408 uma das comissões se reuniu e decidiram chama-la para ver se poderia ajudar. Informa que já
409 havia saído do conselho desde a gestão que passou ela entregou a função. Então ela começou a
410 participar das reuniões, claro, sem direito a voto, e deram a oportunidade dela fazer a fala já que
411 tinha vindo participar para ajudar. Então o CRN indicou, mandou um documento substituindo a
412 Nutricionista Juliana pelo nome da conselheira Marisa. E como aquele dia, era o dia que a mesma
413 participaria enquanto conselheira finalmente, não como convidada, Marisa diz que teria direito a
414 voz, a fala e a votar, ela pensou: vou gravar isso. Já que não tem ninguém anotando, estava uma
415 confusão tão grande, o presidente havia sumido, o vice-presidente havia sumido segundo a
416 conselheira, 1º (primeiro) secretário sumiu, quem estava fazendo reunião era algum conselheiro e
417 como havia vindo um ofício do CRN4 ela entendeu por bem e para se respaldar, gravar a reunião.
418 E assim a ATA acabou ficando em suas mãos sem ela ter noção disso. Então procurando os
419 áudios e ouvindo ela identificou essa reunião do dia 15 (quinze) de agosto de 2018 (dois mil e
420 dezoito). Marisa informa inclusive que tinha uma pessoa que não dava para ela ouvir bem e
421 identificar de qual entidade ele era. Moisés nesse momento fica muito feliz e diz: Então está tudo
422 resolvido. Marisa mostra um pen drive e diz: a ATA está aqui e está pronta. Moisés pergunta a
423 plenária se a situação das ATAS então estava resolvida, e todos concordam que sim. Marisa diz
424 que falta o regimento, falar a respeito da publicação. Moisés segue com o próximo e último ponto
425 da **pauta 5. Situação do regimento interno do COMSEAS – Não foi localizado a publicação**
426 **sendo este quanto a publicação constantemente confundido com o regimento interno do**
427 **banco de alimentos Josué de Castro – definir.** Moisés explica que com a proposta de alteração
428 da lei, assim que sair essa publicação, irá sentar com a comissão de normatização, para elaborar
429 um regimento novo e diz entre aspas, por que se não tem publicação, o conselheiro Fábio
430 interrompe a fala e diz que tem publicação. Moisés reforça que não tem publicação nos Atos
431 oficiais, Fábio insiste que tem sim. Isabel pede a palavra e diz que encontrou a primeira ATA da
432 reunião do COMSEAS aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2006 (dois mil e seis),
433 Isabel diz que nesta ATA do COMSEAS tem a aprovação do regimento interno. Diz ainda que o
434 diário respondeu para o conselho que procurou de 2016 (dois mil e dezesseis) a 2019 (dois mil de
435 dezenove), Moisés, porém diz que o regimento pode ter sido aprovado, mas se ele não foi
436 publicado ele não tem validade. E ainda afirma que se ele foi publicado, nós iremos fazer
437 alterações e se não houve, nós faremos o regimento. E pergunta se estamos entendidos e a
438 plenária diz que sim. A conselheira Marisa diz que já fica satisfeita com essa fala, por que ela veio
439 justamente à reunião falar que duvida muito que não haja publicação do regimento. Fábio
440 concorda com Marisa e diz que nem pode. Moisés diz que pode sim. Marisa concorda e diz que
441 pode ter sido esquecido, que no conselho estadual ocorreu de ficar um tempo sem publicação.
442 Enquanto isso o conselheiro Fábio faz uma ligação pede um minutinho para a pessoa da ligação e

443 pede em plenária para ouvirem através de ligação a fala da pessoa que está na linha. Moisés
444 interrompe e diz que não. Que não fazemos fala dessa forma. Fábio insiste para Moisés permitir e
445 ouvir de quem está na ligação a confirmação que o regimento está publicado. Fábio diz: Está
446 publicado. Moisés pede licença ao conselheiro e diz: Fizemos contato com nos atos oficiais. Fábio
447 insiste em que a ligação seja ouvida em viva voz e Moisés não permite, explicando que não temos
448 essa abertura para falarmos de assuntos da reunião com alguém fora da plenária via celular,
449 ainda mais não fazendo parte do conselho. Fábio tenta argumentar com o Presidente e diz que
450 imprimiu e entregou a pessoa da ligação esse regimento. Moisés insiste que foi feito a consulta
451 oficial e afirma que nós só trabalhamos oficialmente, nada por telefone, por que não é resposta. O
452 conselheiro fala que entregou hoje o regimento impresso publicado. Moisés e Isabel questionam:
453 Aonde? Fábio informa que no diário oficial do Município. Moisés diz que o diário oficial, atos
454 oficiais nos responde que não tem a publicação. Então se alguém tiver esta prova traga para
455 Isabel, que não adianta falamos com ninguém por telefone, e a Isabel como referência técnica vai
456 tentar buscar. Moisés diz que pode não ter sido publicado, explica que antes colocavam as
457 publicações na parede, e depois de uma data passou a sair no diário oficial. Fábio pede a palavra
458 e se reporta ao presidente e diz que estava em ligação com o Dr. Rafael, por que ele está fazendo
459 um levantamento para saber se o regimento foi criado ou não. Moisés questiona se Fábio fazia
460 parte do conselho em 2006 (dois mil e seis). Fábio responde que não. Então Moisés explica que
461 talvez ele esteja confundindo o regimento com o do Banco de Alimentos. Fábio responde que
462 pode ser. Fábio continua dizendo que fez um estudo de tudo e que o que ele entendeu no diário
463 de 2017 (dois mil de dezessete), Isabel diz: É o regimento do banco de alimentos. Marisa fala que
464 não podem confundir que banco de alimentos com o do COMSEAS. Moisés observa que estamos
465 falando do regimento do COMSEAS e explica que por isso ele falou que podia cortar a ligação.
466 Fábio diz que agora entende e que achou que estava sendo tratado do regimento do banco de
467 alimentos. Moisés relê o ponto de pauta tratado no momento, e explica que o que Fábio achou e
468 levou para o doutor Rafael como publicado, foi o regimento do banco de alimentos. Fábio
469 concorda que sim. Moisés diz que segundo os atos oficiais não houve a publicação do regimento
470 interno do COMSEAS e quanto a situação do Banco de Alimentos, irá conversar com a gestão
471 sobre seu funcionamento.. Marisa diz que ficou procurando o documento que o prefeito assinou
472 de 20 (vinte) anos, citado anteriormente em plenária, por que ela ouviu que o banco de alimentos
473 ia fechar e daí sem saber dessa situação da criação do banco, se for por decreto ou não, qualquer
474 gestão pode acabar com o banco de alimentos. Moisés diz que tem que ver dentro da questão
475 gestão, se o banco foi criado por normativa ou decreto. Fábio lê um documento e diz que ali está
476 escrito como deve ser criado um banco de alimentos, diz: instruções normativas, dispõe sobre
477 adesão do banco de alimentos. Pula parágrafos e sinaliza que ali está dizendo o seguinte: Para
478 reconhecimento de um banco de alimentos. Questiona se a plenária entendeu, diz: Não é para
479 criação. Marisa diz: foi reconhecido como Banco de Alimentos. Relê os documentos que tem em



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS**

Lei Municipal Nº. 4.346/2005

480 mãos dizendo: para reconhecimento de banco de alimentos a instituição deverá apresentar
481 juntamente com o termo de participação definida na portaria 17 (dezessete) de 14 (quatorze) de
482 abril de 2016 (dois mil e dezesseis), documentos. Marisa pergunta: e vocês apresentaram esses
483 documentos? Fábio diz que acredita que sim. Marisa alega que não, que esse documento que ele
484 está lendo era uma regra para ser reconhecido como banco de alimentos. Isso também foi
485 discutido em reunião, tinha que ter várias prerrogativas para ser reconhecido enquanto banco de
486 alimentos junto ao MDS. Marisa questiona: Esse documento não é do MDS? Referindo-se ao
487 documento que Fábio estava lendo. E diz que isso é outra coisa. Moisés retoma a palavra e diz
488 que nós precisamos nesta questão do banco saber qual a norma que determina a criação do
489 equipamento. Se é decreto, se é normativa, só para nosso conselho ter um conhecimento e como
490 somos controladores das políticas do município precisamos saber. Fábio diz que buscou essa
491 informação do MDS a nível Nacional, inclusive cita que ia ter tão logo um encontro que promove a
492 troca de experiências entre gestores de banco de alimentos. E afirma que isso é muito sério.
493 Moisés diz que resolvemos tudo em pauta. Marisa diz que não, informa que ainda quer falar a
494 respeito do regimento do COMSEAS. Moisés diz que vamos continuar, mas quer finalizar o
495 assunto sobre publicação do regimento dizendo que quem nos dá a certeza de que o regimento
496 interno do COMSEAS foi publicado ou não são os atos oficiais. Se os atos oficiais nos mantiver
497 informado de que não há publicação, nós vamos após essa lei tratada hoje em ordinária ser
498 publicada, a alteração, nós vamos criar o regimento, como se não existisse. Se os atos oficiais
499 nos disserem que foi publicado, nós precisaremos ver qual regimento foi publicado, por que tem
500 que constar lá, e complementa, que teve uma alteração de regimento, que foi apresentado em
501 outras reuniões, que o presidente disse o seguinte: essa alteração precisa ser engavetada, pois
502 segundo Moisés ali estão alterando lei, e nós não temos o poder de alterar lei via regimento, cita
503 sobre nessa alteração terem tirado a função de secretário. Moises diz que não pode por que isso
504 é lei, pois, o secretário está dentro da lei, e que nessa legislatura atual agora, nós estamos
505 elegendo a composição do COMSEAS, vai eleger ainda presidente, vice e secretários, por que
506 está na lei em vigor. Moisés diz, quando vier a próxima não terá secretário. Terá coordenadores e
507 não terá secretário. Questiona: quem irá fazer o serviço? Responde o próprio Moisés: vai ser um
508 funcionário da casa. Marisa pede a palavra e diz que veio falar justamente a respeito disso.
509 Segundo a mesma o que aconteceu foi que na época o conselho se reuniu, fizeram a alteração no
510 regimento e alega que não feriram a lei. E a conselheira continua explicando que depois também
511 pegou a lei e comparou sozinha, comparou também com a comissão de normatização, pegaram a
512 lei de criação do COMSEAS, a lei Municipal de Segurança Alimentar, o regimento e alteram, sem
513 ferir, o que está na lei. Marisa diz que apenas tirou a atividade do secretário. Moisés responde que
514 quando você tira a atividade do secretário ele deixa de existir dentro da lei. Marisa diz que isso
515 não está escrito que ele deixa de existir. Moisés questiona que só existia para que? Qual a
516 função? Marisa diz que continua a função dele. Marisa continua dizendo que nesse caso tratado o

517 conselho tirou apenas a atividade de redação das ATAS do secretário. As outras atividades
518 inerentes ao secretário que estavam na lei permaneceram. Por que não tinham um tempo hábil
519 para fazer uma alteração inteira, por várias questões, que já foram pontuadas na reunião de hoje.
520 Então fizeram alguma alteração que ajudasse o conselho, que era a questão da ATA. Chama a
521 atenção para percebemos que as ATAS sempre foram feitas pelas secretárias, e de repente em
522 uma gestão, não queriam mais fazer. Então se é por causa do que estava no regimento, que a
523 gente nunca seguiu, vamos seguir o regimento. Também está dizendo no regimento que para
524 muda-lo é preciso convocar uma reunião extraordinária EXCLUSIVA, para a alteração do
525 regimento, explica a Marisa. Moisés pergunta: Foi assim que vocês fizeram. Marisa responde:
526 Sem alterar a lei, e está bem claro: não houve alteração da política. O que não pode. Segundo
527 Marisa perguntou a Casa dos Conselhos sobre a alteração e falaram que esta ATA não foi
528 publicada e aquele regimento não publicado. Então Marisa diz: É fazer hora com a cara dos
529 conselheiros. Questiona Marisa, e continua explanando: Ninguém sai da sua casa por que sua
530 casa está ruim. Sai da sua casa, do seu trabalho, se move, vem para este conselho prestar um
531 serviço, pois quem está no governo está prestando um serviço para o governo, quem é da
532 sociedade civil está prestando um serviço voluntário. A conselheira ainda diz que ninguém é sem
533 noção a ponto de que não publicaram porque está errado, não estava errado diz Marisa. Não
534 houve ferimento da lei. Tivemos um bom entendimento e leitura sobre assunto. Marisa diz que
535 está muito satisfeita, por que ela iria brigar muito por isto, e se não fosse publicado, daria uma
536 denuncia no Ministério Público. Ela já tinha se questionado: Não publicaram por que? E já tinha
537 como resposta: Para justamente não colocarem secretários funcionários da casa para nos ajudar.
538 Então isso dá uma denuncia no ministério público, porque os conselheiros são eleitos, legitimados
539 para votar, tomarem as decisões e o governo não publica para não executar? Questiona. Não dá.
540 Marisa continua dizendo que se sente contemplada com a nova lei, que está fazendo justamente a
541 alteração que já pretendiam no passado. Mas afirma que quer deixar registrado, que conforme a
542 ATA, que não sabe se já foi lida ou se não foi lida, que a Fernanda fez desse dia de aprovação,
543 Moisés à corrige dizendo de alteração, a conselheira agradece pede desculpas e prossegue de
544 alteração do regimento, o que foi alterado está previsto na ATA em que ela – Marisa - mesmo leu
545 pausadamente, Moisés diz que já entendeu. Moisés diz que não poderia ser publicada a alteração
546 por que os atos oficiais nos responde que não há publicação. Então se não há publicação, não
547 pode ser alterado. Marisa diz que até então nós conselheiros pensávamos que existia e era
548 publicado. Moisés diz: E quem estava no conselho, não sabia que não existia o regimento. Marisa
549 diz: Não sabia que não havia sido publicado. Moises diz que quando falaram que tinha uma
550 alteração, a própria Fernanda conselheira, os colegas, disseram que tinha uma alteração no
551 regimento, pensou: Nós precisamos consultar os atos oficiais. Moisés continua: Por que se os
552 atos oficiais disserem que tem um regimento publicado, para mim não há problema nenhum. Nós
553 publicamos esse aqui e quando vier a aprovação da lei, nós alteramos novamente. Como os atos



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS
Lei Municipal Nº. 4.346/2005

554 oficiais respondeu para o COMSEAS que não existia publicação, Marisa completa: Não tem como
555 alterar o que não publicou. Assim eu concordo e aplaude o presidente a conselheira Marisa.
556 Moisés diz que então o que acontece, nós estamos trabalhando sem regimento. Marisa fala:
557 Então a explicação, não é por que, a alteração no regimento está ferindo a lei, é por que
558 infelizmente parece-nos que esse regimento não foi publicado. Moisés diz que terá que fazer o
559 regimento. Marisa diz que, que em momento nenhum um monte de conselheiros que estavam na
560 reunião, que votaram, que alterou o regimento pode ser passado por “bobos”. Moisés diz: E todas
561 as presidências que passaram, se não houve publicação, todas elas erraram. Marisa concorda
562 com a fala. Fábio diz que passa a não ter mais veracidade. Que tudo que fizemos anterior passa a
563 não ter validade. Moisés diz: Não existe regimento e completa dizendo que isso é muito perigoso,
564 por que nós votamos como conselho, nós aprovamos situações, até custo de recursos e não
565 tínhamos regimento. Reforça: e até esse exato momento, não temos regimento, pergunta para
566 plenária: certo? Todos confirmam. Marisa diz: a gente sempre seguiu esse regimento. Isabel
567 explica, quando Marisa questiona se chegaram a falar ou sinalizar uma data no diário oficial para
568 pesquisarem datas anteriores, que precisa ir pesquisar em arquivo público, arquivo morto, que
569 alegam não estar nos atos de agora, os atos no sistema atual são os mais recentes. Segundo
570 Isabel, nos atos oficiais de agora está tudo organizado. Então essa data de 2006 (dois mil e seis)
571 vai ter que procurar no arquivo morto. Marisa pergunta: Então estão na procura ainda? Isabel
572 confirma que sim. Então Marisa diz que se estiver publicado no arquivo morto, está reunião
573 extraordinária mudando o regimento vai valer e vai ter que mudar. Fabio diz que como pode
574 confundir a gente. Isabel explica que ao chegar no COMSEAS, a primeira coisa que fez foi pegar
575 as legislações publicadas, então, foi encontrando legislações sem estarem publicadas. Moisés
576 concluiu que a reunião foi muito proveitosa, agradece a presença da câmara mais uma vez,
577 agradece o retorno da Marisa. E sem mais fatos relevantes a reunião terminou.

CONSELHEIROS:

579 Moises de Souza Costa - SEMAS

580 Mirian Ramalho Possato – SEME

581 Fabio Mendes da Vitória - CONSEC

582 Gledes Zeny da Silva – Nucleo Social Roger Fernandes

583 Marisa Lopes Gervásio Herbest

584 Ricardo de Oliveira Freire – CRN4

585 Geraldo Luiz Casagrande – NEEMIAS

586 Rosa Justina da Silva – Montanha da Esperança

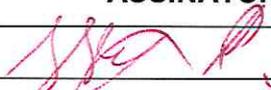
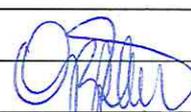
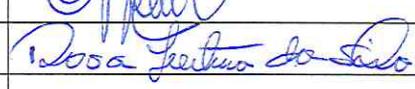
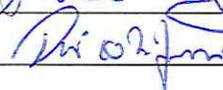
587 Jannayna do Amaral Schiffler Santos

588 Kamila Azevedo Pere – Convidade – Câmara

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left. The signatures are: Moises de Souza Costa, Mirian Ramalho Possato, Fabio Mendes da Vitória, Gledes Zeny da Silva, Ricardo de Oliveira Freire, Geraldo Luiz Casagrande, Rosa Justina da Silva, Jannayna do Amaral Schiffler Santos, and Kamila Azevedo Pere.

LISTA DE PRESENÇA COMSEAS – GESTÃO 2017-2019

96ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 13HS 30MIN.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
SECRETARIAS	CONSELHEIROS	ASSINATURAS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	T: Moises de Souza Costa OK	
	S:	
Secretaria Municipal de Educação - SEME	T: Mirian Ramalho Possato OK	
	S: Abyla Romão Matias	
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	T: Fernanda Rodrigues Brioschi	
	S: Bruno Machado Thevenard	
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP	T: Fernanda Uliana Callegari NÃO	justificado por e-mail cópia em anexo. justificou Reunião com os Agricultores P.A
	S: Jacira de Souza Santos NÃO	
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEPLAN	T: Angela Maria de Oliveira OK	
	S:	
Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	T: Osmar da Silva	
	S: Carlos Alberto Assunção NÃO	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC	T: Romulo Félix Boldrini	
	S: Eduardo Ronualdo Teireixa Rasseli	
Câmara Municipal de Cariacica	T:	
	S:	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS	CONSELHEIROS	ASSINATURAS
Conselho Comunitário de Cariacica - CONSEC	T: Fabio Mendes da Vitória OK	
	S: Robson da Paixão	
ONGS	CONSELHEIROS	ASSINATURAS
Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues	T: Sebastião José Rodrigues	
	S: Gledes Zeny da Silva OK	
Casa dos Menores de Campinas / Montanha da Esperança	T: Rosa Justina da Silva OK	
	S: Flavia Correa	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	T: Cleilton Gomes Filho OK	
	S: Jane Creuza Gomes Pego	
Conselho Regional de Nutricionistas Regional 4 - CRN4	T: Marisa Lopes Gervásio Herbst	 
	S: Ricardo de Oliveira Freire	

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS

Lei Municipal nº 4.346/2005

CONSELHOS PROFISSIONAIS	CONSELHEIROS	ASSINATURAS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	T:	
	S: Leonardo Moreira Borges de Souza	
ENTIDADES RELIGIOSAS	CONSELHEIROS	ASSINATURAS
Instituto Neemias de Recuperação Cristã para Dependentes Químicos	T: Priscila Stein Casagrande Melo <i>Não</i>	
	S: Geraldo Luiz Casagrande	<i>Priscila Stein Casagrande 12.30 horas</i>
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	CONSELHEIROS	ASSINATURAS
Serviço Social do Comércio	T: Jannayna do Amaral Shiffler Santos <i>ok</i>	<i>Jannayna do Amaral S. Santos</i>
	S: Adriely Dias Cozer Campos	
COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES	CONSELHEIROS	ASSINATURAS
Associação de Produtores Rurais de Roda D'água - APRODER	T: Antônio Pereira dos Santos	
	S: André Kohls	
CONVIDADOS (AS) / VISITANTES		
NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	SERVIÇO/ÓRGÃO/ENTIDADE
<i>Maria da Paula Sacramento</i>	<i>Maria da Paula Sacramento</i>	<i>assessora vereador Elinho</i>
CASA DOS CONSELHOS DE DIREITOS DE CARIACICA		
NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	FUNÇÃO
<i>ISABEL MOURA SANTAS</i>	<i>Isabel Moura Santos</i>	<i>ANEXISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR AMNS I - SERVIÇO SOCIAL</i>

Zimbra

comseas@cariacica.es.gov.br

Re: COMSEAS R.O 16/10/2019 às 13:30 hs.

De : PAA - Programa de Aquisição de Alimentos Sex, 11 de out de 2019 10:39
<paa@cariacica.es.gov.br>

Assunto : Re: COMSEAS R.O 16/10/2019 às 13:30 hs.

Para : comseas <comseas@cariacica.es.gov.br>

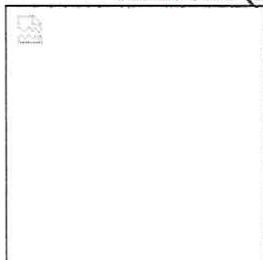
Bom dia Prezadas,

Não poderemos participar da reunião, uma vez que neste mesmo dia e horário estaremos em reunião com agricultores que irão comercializar seus produtos no PAA.

Atenciosamente,

FERNANDA ULIANA CALLEGARI
NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - PMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE CARIACICA
TELEFONE (27) 3354 - 5252



De: "comseas" <comseas@cariacica.es.gov.br>

Para: "Angela Maria de Oliveira" <angela.oliveira@cariacica.es.gov.br>, "ricardo-of" <ricardo-of@hotmail.com>, "isabel.dantas" <Isabel.dantas@cariacica.es.gov.br>, "de Souza Costa, Moises" <moisescostafesfs@hotmail.com>, "Vanessa Baptista Massini" <nutricao-mbses@es.sesc.com.br>, "abyla matias" <abyla.matias@gmail.com>, "Eduardo, SEMDEC" <eduardo.rasseli@cariacica.es.gov.br>, "Fernanda Uliana Callegari" <fernanda.callegari@cariacica.es.gov.br>, "paa" <paa@cariacica.es.gov.br>, "flaviame" <flaviame@mpc.com.br>, "glcasagrande"